

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 9734, DE 3 DE DEZEMBRO

DE 2001.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 346/DP/PMRO, de 28 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar aos menores MÁRIO DA SILVA PAES NETO, FELIPE MÁRIO MARTINS PAES e JÉSSICA MARTINS FERREIRA, beneficiários do Ex-PM RE 06223-0 MÁRIO ROSE FERREIRA FILHO, falecido em 26 de agosto de 2001, nos termos do inciso I do artigo 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de Polícia Militar 1º Classe, e será rateada entre os beneficiários em partes iguais, sendo que a senhora MARIA DA GLÓRIA MARTINS, receberá as quotas partes que a eles couber, conforme o artigo 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, combinado com os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 228, de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de agosto de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de de Zembro de 2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial

OVERNO BO CSTADO DE ROBBO ADMINISTRADO DE ROBBO

nisman ale nismanani di sancali i

College Colleg

AND THE SOCIED MARTING PRINCIPLES OF STREET FOR THEOREM MARIO DE SHAVE PARES LILLY EN TREET AND THE STREET AND

ATE DE A posser de que trata a artico antenios será integral, do acordo com co armentos de 160 fectualente de compositor de comp

on a supplied to the contract of the contract of the set of the contract of th

Military of Georgia do Patricio de Dondones em Companio de Compani

COVARIES BIANCO